



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a **aquisição de eletrodomésticos** para atender à demanda de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos eletrodomésticos justifica-se pela necessidade de acondicionamento, de preparo e manuseio de alimentos nas UNIDADES ESCOLARES, EMEIs, CRAS e demais órgãos solicitantes do Município.

2.2. Esses equipamentos são essenciais para a rotina de trabalho das cozinheiras e auxiliares, proporcionando maior agilidade, melhor acondicionamento, segurança e eficiência na execução de suas funções. São, portanto, bens indispensáveis a serem providos pelo Município.

2.3. Verifica-se que não há Plano Anual de Contratação, contudo, a aquisição é essencial para suprir a demanda dos departamentos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESPECÍFICAS MÍNIMAS

3.1. A especificação técnica de cada eletrodoméstico será detalhada na tabela abaixo, contendo: tipo do equipamento, potência, voltagem, material, capacidade, eficiência energética, entre outras características essenciais para garantir o atendimento adequado às necessidades das unidades.



ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QTDE	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	MICROONDAS 28 LITROS <i>classificação Energética A., capacidade 28l, prato Com Diâmetro De 270mm, teclas Fáceis: Fit E Manter Aquecido, opções Descongelar Rápido Ou Descongelar Por Peso, função Potência, função Relógio, função Display / Sound, função Tira Odor, 1400w De Potência, classe "A" Em Eficiência Energética, garantia De 01 Ano"</i>	Unid.	5	654,30	3.271,50
2	TANQUINHO 10KG Capacidade de Lavar: 10Kg, Capacidade de Secar: Não Seca, Altura: 94,5 cm, Largura: 51,3 cm, Profundidade: 55,6 cm, Quantidade de Programações: 9, Tipo de Lavadora: Semi Automatica, Alimentação: Disponível em 110V ou 220V	Unid.	1	550,97	550,97
3	FOGÃO 4 BOCAS <i>Quantidade de bocas: 4, alimentação: gás, acendimento automático 127 v, grades removíveis, capacidade do forno: 50 litros, botões removíveis, alimentação do forno: gás, temperatura do forno: 270°, tipo de porta do forno: vidro intern.</i>		1	1.008,00	1.008,00
4	VENTILADOR COLUNA 50cm 8pás <i>Tensão: bivolt, Cor: Preto e Cinza, Tipo: Coluna, Potência Elétrica: 180W, Número de Velocidades: 3 Velocidades, Quantidade de Pás: 8 Pás, Diâmetro da Hélice: 40 cm, Diâmetro da Grade: 50 cm, Inclinação Regulável: Sim, Ângulo de Inclinação: 45°, Oscilante: Sim, Ângulo de Oscilação: 90° (-45°+45°), Regulagem de Altura: Até 1,5 M, Motor: Indução, Frequência: 60 Hz, Corrente Elétrica: 1.0a (127V) - 0,6a (220V), Comprimento do Cabo Elétrico: 1,65 Metros, Classe: Classe 2, Classe Climática T, Tipo De Material: Polímeros e Metais, - Diâmetro Da Base: 40 cm</i>	Unid.	22	337,68	7.428,87



5	RELOGIO DE PAREDE REDONDO BRANCO <i>Cor: Branco, Tipo de material: Plástico, Dimensões do produto: 26 x 3,81 x 26 cm; 400 g</i>	Unid.	20	59,16	1.183,15
6	MAQUINA DE LAVAR 11 Kg <i>Cor: branca, tipo de carga: superior, lavagem: automática, capacidade de lavagem: 11 kg, programa de lavagem: 10, viveis de água: 4, velocidade de rotação 680rpm, Altura: Largura: 1,03 m, 59,5 cm, Profundidade: 67 cm, Peso: 40 kg</i>	Unid.	4	2.094,40	8.377,60
7	TV SMART 43" <i>Ano: 2024, Interface do hardware: HDMI, Peças para montagem: Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Tecnologia da tela: LED, Tamanho da tela: 43, Proporção da tela: 16:9, Diagonal da tela: 16:9, Resolução: FullHD (1920 x 1080), Entrada de áudio compatível com o produto: HDMI, Tipo de fonte de energia: AC, Taxa de atualização: 60 Hz, Tipo de suporte ou fixação: Montagem na mesa, Cor correspondente: cinza, Conexões: Entrada HDMI , Ethernet (LAN), Dimensões do produto: 18 x 95,5 x 59,8 cm; 6 quilogramas</i>	Unid.	9	1.910,25	17.192,23
8	BEBEDOURO REFRIGERADO 50 LITROS DUAS TORNEIRAS 127VOLTS <i>estrutura em aço inox, Tampa e pés reguláveis de plástico, Aparador de água (pingadeira) em aço Inox, Serpentina em aço inox (interna), Reservatório em polipropileno atóxico, Isolamento térmico em EPS, Boia Controladora do nível de água, Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, Termostato com 7 níveis para controle de temperatura, Gás ecológico R134A, Refrigeração por compressor, Tensão/potência: 127v</i>	Unid.	12	2.351,28	28.215,30
9	MULTIPROCESSADOR DE SALADA, FATIADOR MOEDOR 1700w <i>2 velocidades, cor: preto, potência (w): 1700, tensão/voltagem: 110v-220v (bivolt), capacidade</i>	Unid.	2	613,28	1.226,56



	total da tigela do processador (litros): 3,2, capacidade útil da tigela do processador (litros): 1,7, tipo de tomada: 10a (4mm), tipo de plugue: 2 pinos, copo de acrílico; jarra de processador; adaptador de lâminas; lâmina de fatiar; lâmina de ralar; lâmina de cortar; lâmina processadora; espremedor de frutas (peneira e cone); batedor de massas leves; batedor de massa pesada; emulsificador.				
10	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS INDUSTRIAL/PROFISSIONAL 500WATS <i>cor: inox, indicado para: extrair suco de laranja e limão; material - corpo: inox; alimentação - voltagem: bivolt manual; potência: 500 wats 1/2 hp; frequência: 50/ 60 ghz; rotação: 3.545 rpm; altura: 35,5 cm; largura: 23 cm; profundidade: 18 cm; peso: 3.700 kg; 01 copo (suco) em pp 500 ml; 01 peneira para copo em pp; 01 castanha pequena em poliestireno (limão); 01 castanha grande em poliestireno (laranja); 01 cúpula com bica e 01 tampa em alumínio.</i>	Unid.	4	297,44	1.189,75
11	VENTILADOR DE PAREDE 60cm 6pás <i>cor: preto, voltagem: bivolt, potência: 230w, hélices 6 pás, grades de aço, pintura eletrostática, oscilação horizontal automática, regulagem de inclinação manual, bivolt manual com chave seletora, controle de velocidade em chave para fixação na parede, hélices em plástico, altura: 60,0 cm, largura: 38,0 cm, comprimento: 60,0 cm, peso: 4,3 kg</i>	Unid.	102	328,46	33.502,72
12	GELADEIRA 410L <i>Cor: branco, Capacidade total: De 410 litros, Capacidade líquida do freezer (L) 117 L, Altura: 1,87 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 71,7 cm; 127v.</i>	Unid.	2	4.333,23	25.999,35
13	BEBEDOURO REFRIGERADO DE MESA (COMPRESSOR) 127VOLTS <i>Cor: branco, voltagem: 127V, Temperaturas da água: Fria, Natural, Temperatura mínima - Temperatura máxima: 5 °C - 40 °C, Capacidade</i>	Unid.	5	776,80	3.884,00



	de refrigeração: 1 l/h, Capacidade máxima de água: 20 L, refrigerado por compressor				
14	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO Pa355 Cor: Branco, Refrigeração: Compressor, Capacidade de refrigeração: 2,1 L/h, Pressão de trabalho: 0,4 a 4kgf/cm ² , Capacidade dos reservatórios: Natural 0,4 L, Capacidade dos reservatórios: Gelado 2,0 L, Termostato regulável de 12oC a 5oC, 2 torneiras: natural e refrigerada, Bandeja para água Removível, Altura para copos: Até 15 cm, Gás refrigerante: Ecológico – R134a, Voltagem: 110/127v	Unid.	2	830,58	1.661,16
15	LAVADORA ALTA PRESSÃO 2.100PSI / 1700WATS 127VOLTS Potência: 1,7 Kw, Tipo de alimentação: Corrente elétrica, Lança tubeira turbo, Lança com bico regulável, Pistola gatilho, Comprimento da mangueira: 5m, rodas, filtro de água, cabo para transporte, protetor térmico, dispensador de detergente, pressão max.: 124.11bar, fluxo de água: 6 l/min, quantidade de pistões: 3, válvula de segurança, parada total, Comprimento da lavadora de alta pressão: 25 cm, Largura da lavadora de alta pressão: 30,5 cm, Altura da lavadora de alta pressão: 80 cm, Peso da lavadora de alta pressão: 13 Kg	Unid.	1	1.526,50	1.526,50
16	BEBEDOURO REFRIGERADO 200 LITROS SEIS TORNEIRAS 220VOLTS 6 torneiras, cor: inox, temperatura máxima: 9°C, temperatura mínima: 4°C, voltagem: 220v, quantidade de torneiras: 6, dimensão do produto (a x l x p): 144x130x42cm, reservatório do bebedouro: 220l, sistema de refrigeração por compressor	Unid.	3	7.413,52	22.240,56
17	ESCADA DE 8 DEGRAUS DE ALUMÍNIO Escada leve, dobrável e fácil guardar, possui duas fitas de travamento, além do travamento automático na plataforma superior, fabricada com estruturas de chapa e tubos de alumínio partes plásticas de polipropileno de alta resistência, com controle total em toda produção, pés antiderrapantes suportando até	Unid	1	322,63	322,63



	120kg, com garantia de 3 anos com aprovação do INMETRO, que certifica o produto.				
--	--	--	--	--	--

3.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 158,780,85 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada.

4. DO PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos eletrodomésticos e eletroeletrônicos será de forma **parcelada**, nas quantidades e condições requeridas pela contratante e deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento/Requisição.

4.1.1. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Requisição.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Não será permitida na entrega, a substituição dos bens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação da autoridade municipal contratante.

4.4. O bem deve ser entregue no local indicado na autorização de fornecimento/Requisição no prazo indicado na proposta, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra e demais encargos decorrentes do transporte.

4.5. A contratada será a única e exclusiva responsável por danos causados à contratante e a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste certame, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA**, os respectivos ressarcimentos ou indenizações, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

4.6. Não serão tolerados atrasos na entrega dos produtos, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.

4.7. Considerando as necessidades do Município, a quantidade inicialmente prevista, poderá sofrer alteração, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega do produto, sempre com a prévia comunicação por escrito à **LICITANTE** vencedora.

4.8. O produto será recebido conforme a seguir:



- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

4.9 Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

4.10. O produto que apresentar irregularidade será devolvido à **LICITANTE**, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir os produtos rejeitados, arcando com todos os custos de retirada e de reposição dos componentes rejeitados.

4.11. Os produtos deverão atender as especificações contidas na **Portaria 148/2022, do INMETRO**.

4.12. Os produtos elétricos e eletrônicos deverão estar certificados na “**CLASSIFICAÇÃO A**” conforme Tabela de Classificação Energética definida pelo **INMETRO**.

4.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.13.1. A contratada deverá fornecer o certificado de garantia no ato da entrega do produto.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a **LICITANTE** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



5.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.6.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.9 Somente a **LICITANTE** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

6.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do referido termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos materiais e deste processo licitatório.

6.2. O bem deverá ser entregue, tal como a descrição constante no item 3 deste Termo de Referência.

6.3. Responsabilizar-se pelo produto que irá fornecer, de acordo com as especificações constantes neste Termo, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor e à Legislação Ambiental.



6.4. A **LICITANTE** não poderá transferir em todo ou em parte as obrigações assumidas neste Termo de Referência sem a devida autorização da **PREFEITURA**.

6.5. Será de inteira responsabilidade da **LICITANTE** as despesas e custos com transporte e pessoal de apoio para o transporte e entrega do produto durante o período de execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 São obrigações da **PREFEITURA**:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à Empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A **PREFEITURA** deverá efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto entregue, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora apresentar fora das especificações do Edital e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria de Financeiro/Contabilidade do Município de Ribeirão Bonito, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da **LICITANTE** adjudicada, **20 (vinte) dias** após a entrega do Bem, mediante apresentação de



nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

8.2 Deverão ser apresentadas, no setor Financeiro/Contabilidade do Município de Ribeirão Bonito, as notas fiscais/faturas, emitidas em 01 (uma) via, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Empresa, para depósito do pagamento.

8.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, atestada e certificada pelo gestor do contrato.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **PREFEITURA**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Será a Licitante responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - dar causa a inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo à Administração Pública consistente em:

a) promover, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;



- d)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- e)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- f)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- g)** fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- h)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- i)** obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- j)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- k)** dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

9.2. Pela prática das condutas acima descritas, após garantido o contraditório e ampla defesa, além das disposições estabelecidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei 14.133/21, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar para com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito pelo prazo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



10.1 O custo estimado total da contratação será baseado em pesquisa de mercado realizada com empresas do ramo, considerando cotações disponíveis em plataformas oficiais, como o PNCP.

10.2 O valor estimado da contratação é de **R\$ 158,780,85 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de mercado realizada.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente do Município, definidos pelo Departamento Contábil.

12 REFERENCIAS LEGAIS

12.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.2. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

12.3. Lei Complementar nº. 101/2000.

12.4. Demais legislações correlatas aplicáveis à espécie.

Ribeirão Bonito, 30 de junho de 2025.

Departamento Municipal de Educação

Maria Terezinha Manieri

Fundo Municipal de Assistência Social

Alexandra Elias

Diretoria e Outras Dependências

Márcia Maria Barboza

Departamento Municipal de Saúde

Maria Eliza Lazarini Alboleia



Diretoria do Turismo, Esporte e Cultura

Ricardo Perrone

